# PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 100/2026

Assunto: Requer informações sobre a ocorrência noticiada em quadra pública do Bairro Bandeira Branca e sobre o cadastro, a vistoria e a manutenção preventiva das quadras esportivas, playgrounds e demais espaços públicos de lazer do Município.

**CONSIDERANDO** que compete à Câmara Municipal fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta, nos termos do artigo 28, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Jacareí;

**CONSIDERANDO** que veículos de imprensa local noticiaram, em 14 de outubro de 2026, ocorrência em quadra pública do Bairro Bandeira Branca, com o suposto desprendimento de parte da estrutura do local e o envolvimento de uma criança, fatos cujas circunstâncias este gabinete não pôde confirmar por fonte oficial até a presente data;

**CONSIDERANDO** que, independentemente da confirmação da ocorrência, é dever do Poder Público assegurar a conservação e a segurança dos espaços públicos frequentados por crianças e adolescentes, nos termos do artigo 227 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.069/1990; e

**CONSIDERANDO** que a prevenção de acidentes depende da existência de cadastro, de rotina formal de vistoria e de registro das manutenções realizadas e pendentes,

**REQUEREMOS** ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal de Jacareí o seguinte Pedido de Informações:

**1.** Procede a informação, veiculada pela imprensa local, de que, em 14 de outubro de 2026, houve desprendimento de parte da estrutura de uma quadra pública no Bairro Bandeira Branca, com o envolvimento de uma criança?

**1.1.** Em caso afirmativo, informar:

**a)** O endereço da quadra e a secretaria responsável por sua administração;

**b)** A data e o horário em que a Administração tomou conhecimento do fato e por qual meio, como comunicação de servidor, registro no sistema de atendimento ao cidadão, notícia veiculada pela imprensa ou outro;

Documento assinado digitalmente, nos termos da legislação vigente. Verifique a validade da(s) assinatura(s) em: validar.iti.gov.br

**c)** Qual estrutura ou equipamento se desprendeu, como trave, tabela, alambrado, cobertura, poste de iluminação ou outro, bem como a causa preliminar apurada;

**d)** Se o local foi interditado e, em caso afirmativo, em que data e por meio de qual ato ou providência;

**e)** Se a Administração prestou atendimento ou realizou contato com a família da criança, resguardados os dados pessoais legalmente protegidos.

**1.2.** Em caso negativo, informar expressamente se a Administração não registrou qualquer ocorrência em quadra pública do Bairro Bandeira Branca na referida data.

**2.** Em relação à quadra referida no item 1 ou, caso a ocorrência não seja confirmada, em relação a cada quadra pública existente no Bairro Bandeira Branca, informar:

**2.1.** A data da última vistoria realizada antes de 14 de outubro de 2026, o servidor ou a empresa responsável e o resultado registrado, encaminhando cópia do respectivo registro.

**2.2.** A data da última manutenção executada, o serviço realizado, o número da ordem de serviço ou do expediente correspondente e o responsável pela execução.

**2.3.** A relação das reclamações, solicitações de reparo ou comunicações de risco registradas para o local entre 1º de outubro de 2024 e 14 de outubro de 2026, contendo a data de cada registro, o número de protocolo, o problema relatado, a providência adotada e a situação em 14 de outubro de 2026, resguardados os dados pessoais legalmente protegidos.

**2.4.** Caso não exista registro de vistoria, manutenção ou reclamação para o local no período indicado, declarar essa inexistência de forma expressa.

**3.** Após 14 de outubro de 2026, a Administração determinou a realização de vistoria na quadra referida no item 1 ou em outros espaços públicos que possuam estruturas da mesma natureza?

Documento assinado digitalmente, nos termos da legislação vigente. Verifique a validade da(s) assinatura(s) em: validar.iti.gov.br

**3.1.** Em caso afirmativo, informar a data e o ato, ordem de serviço, despacho ou outro expediente que determinou a vistoria, a relação dos locais vistoriados, as irregularidades encontradas em cada um, as medidas adotadas e os locais eventualmente interditados, encaminhando cópia dos laudos ou relatórios produzidos.

**3.2.** Em caso negativo, informar expressamente que não houve vistoria extraordinária e esclarecer o motivo.

**4.** A ocorrência deu origem à instauração de procedimento administrativo, sindicância ou outra forma de apuração?

**4.1.** Em caso afirmativo, informar o número do expediente, a data de instauração, o objeto e o estágio atual, encaminhando cópia dos documentos já produzidos, resguardadas as informações legalmente protegidas.

**4.2.** Em caso negativo, informar expressamente que não houve instauração e esclarecer o motivo.

**5.** A Prefeitura mantém cadastro individualizado das quadras esportivas, campos, playgrounds, praças e demais espaços públicos de lazer sob sua responsabilidade?

**5.1.** Em caso afirmativo, encaminhar relação extraída do cadastro patrimonial ou do sistema em que as informações são mantidas, indicando, para cada espaço, o endereço, a localidade, os equipamentos existentes, a secretaria responsável pela administração e a unidade responsável pela manutenção.

**5.2.** Em caso negativo, informar expressamente que não há cadastro individualizado e esclarecer qual instrumento a Administração utiliza para identificar e controlar os espaços sob sua responsabilidade.

**6.** Há ato normativo, como decreto, portaria, instrução normativa ou procedimento operacional, que estabeleça rotina de vistoria periódica nesses espaços?

Documento assinado digitalmente, nos termos da legislação vigente. Verifique a validade da(s) assinatura(s) em: validar.iti.gov.br

**6.1.** Em caso afirmativo, encaminhar cópia do ato e informar a periodicidade prevista, os itens de verificação obrigatórios, o cargo ou a função responsável pela vistoria e a forma de registro do resultado.

**6.2.** Em caso negativo, informar expressamente que não há ato normativo e descrever qual critério tem sido adotado para definir quando um espaço deve ser vistoriado.

**6.3.** Informar quantas vistorias foram realizadas nesses espaços entre 1º de outubro de 2024 e 30 de setembro de 2026, discriminadas por mês, bem como indicar o documento que comprova cada uma delas.

**7.** Qual o número de reclamações, solicitações de reparo e comunicações de risco relativas a esses espaços registradas no sistema de atendimento ao cidadão ou na Ouvidoria entre 1º de outubro de 2024 e 30 de setembro de 2026?

**7.1.** Encaminhar relação extraída do sistema contendo, para cada registro, o número de protocolo, a data, o endereço ou a identificação do espaço, o problema relatado, a providência adotada, a data de conclusão e a situação em 30 de setembro de 2026, resguardados os dados pessoais legalmente protegidos.

**7.2.** Informar, dentre os registros constantes da relação solicitada no item 7.1, quantos permaneciam sem atendimento em 30 de setembro de 2026 e, para cada um, o motivo da pendência e a previsão de atendimento.

**8.** Há registro de outros acidentes ou de danos a pessoas em quadras, playgrounds ou praças públicas do Município entre 1º de outubro de 2024 e 30 de setembro de 2026?

**8.1.** Em caso afirmativo, informar, para cada ocorrência, a data, o local, a descrição sumária do fato, a providência adotada e se houve apuração formal.

**8.2.** Em caso negativo, informar expressamente que não há registro.

Documento assinado digitalmente, nos termos da legislação vigente. Verifique a validade da(s) assinatura(s) em: validar.iti.gov.br

**9.** Quais contratos vigentes têm por objeto, total ou parcialmente, a manutenção, o reparo ou a conservação desses espaços?

**9.1.** Informar, para cada contrato, o número, a empresa contratada, o objeto, a vigência, o valor contratado, os valores empenhado e liquidado em 2025 e em 2026, até 30 de setembro, bem como o nome e a matrícula do fiscal do contrato designado.

**9.2.** Caso a manutenção seja executada por equipe própria, informar a unidade administrativa responsável, o número de servidores alocados e a dotação orçamentária utilizada, com os valores empenhados em 2025 e em 2026, até 30 de setembro.

**9.3.** Informar qual documento ou procedimento é exigido para o encerramento de cada ordem de serviço referente ao reparo de equipamentos desses espaços e quem é responsável por atestar que o equipamento apresenta condições de voltar a ser utilizado.

**10.** Existe classificação dos espaços ou equipamentos por grau de risco ou prioridade de intervenção?

**10.1.** Em caso afirmativo, informar os critérios adotados e encaminhar a relação dos espaços classificados como prioritários ou que apresentavam reparos pendentes em 30 de setembro de 2026.

**10.2.** Em caso negativo, informar expressamente que não há classificação.

*Para fins de resposta, solicita-se que:*

*(i) as relações sejam encaminhadas em planilha editável, extraídas dos sistemas em que os registros são mantidos;*

*(ii) não sejam utilizados termos genéricos como "diversos locais", "manutenção de rotina" ou "conforme a demanda";*

*(iii) eventual indicação de que a informação consta de sítio eletrônico seja acompanhada do endereço específico e do respectivo documento extraído;*

Documento assinado digitalmente, nos termos da legislação vigente. Verifique a validade da(s) assinatura(s) em: validar.iti.gov.br

*(iv) eventual alegação de volume excessivo seja acompanhada da indicação do número de registros existentes e do fornecimento, ao menos, das informações relativas aos itens 1 a 4; e*

(v) *quando a informação solicitada não existir, isso seja declarado de forma expressa, com a indicação do motivo.*

Ao aguardo de manifestação, subscrevemos.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2026.

**GABRIEL BELÉM**
Vereador - PSB

Documento assinado digitalmente, nos termos da legislação vigente. Verifique a validade da(s) assinatura(s) em: validar.iti.gov.br